



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão e Efetivo, conforme segue:

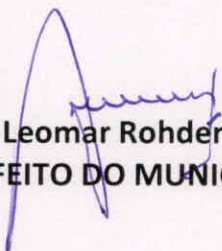
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7703-8/2	Marceli Fritzen Moura	Educação e Cultura	2019/2020	21/12/2020 a 31/12/2020
7744-5/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Assistência Social	2017/2018	22/12/2020 a 31/12/2020
4566-7/1	Sidney Esquissato	Saúde	2019/2020	21/12/2020 a 04/01/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4784
de 22/12/20 FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2165
de 18/12/20 FL. _____
Visto _____